EM TRAMITAÇÃO

JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-000.917.07-45

RECURSOS. EX OFFICIO. PFM. Decisão que aprovou parcialmente a prestação de contas com glosa. Adiantamento bancário. SUBPREFEITURA. Glosa insubsistente por decisão reformada. Ex Officio CONHECIDO. Votação unânime. PFM NÃO CONHECIDO. Ex Officio PROVIDO PARCIALMENTE. DETERMINAÇÃO. Votação por maioria.

Relatório e Voto englobado TCs: 72.003.104.07-43 e 72.004.050.07-51

TC citado: 72-004.010.06-56

2.588ª Sessão Ordinária

ACÓRDÃO

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 72.003.104.07-43 e 72.004.050.07-51, e discutidos estes autos, ora em grau de recurso, dos quais é Relator o Conselheiro ANTONIO CARLOS CARUSO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer do recurso "ex officio", por regimental.

ACORDAM, ademais, por maioria, pelos votos dos Conselheiros ANTONIO CARLOS CARUSO – Relator, MAURÍCIO FARIA – Revisor e EURÍPEDES SALES, em não conhecer do recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal – PFM, por ter ocorrido desistência do apelo.

Vencido o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, consoante declaração de voto apresentada, que conheceu do recurso do Órgão Fazendário, por presentes os requisitos de admissibilidade.

ACORDAM, ainda, por maioria, pelos mesmos votos, quanto ao mérito, em dar provimento ao apelo oficial, para reformar em parte a r. Decisão recorrida com o fito de desobrigar a servidora do recolhimento ao erário da importância glosada, bem como em determinar a sua cientificação para, querendo, tomar as providências administrativas no sentido de solicitar a restituição dos valores recolhidos em razão da glosa imposta na r. Decisão Singular.

Vencido, no mérito, o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, que votou pelo improvimento do recurso “ex officio” e pela perda do objeto do apelo da PFM.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, EURÍPEDES SALES e ROBERTO BRAGUIM.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GIANFRANCESCO GENOSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 09 de novembro de 2011.

EDSON SIMÕES – Presidente.

ANTONIO CARLOS CARUSO – Relator.

RELATÓRIO E VOTO ENGLOBADOS: v. TC 4.050.07-51.

DECLARAÇÃO DE VOTO ENGLOBADO proferida pelo Conselheiro Roberto Braguim: v. TC 4.050.07-51.